

e vistorias de terras Minaeraes devem seguir, o que ordena o seu respectivo Regimento, e assim se devem contar a contagem dos salarios, e raza, observandose a minha ordem, em tudo o mais que não dis respeito a estas contendas de bem diferente natureza daquelas. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 23 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor Manoel Roiz' de
Araujo Belem. Mogy Guassú.**

Ainda agora me foi possível dar resposta a carta de vm.^{ca} de 7 do corrente mez para dizerlhe que a incapacidade em que vm.^{ca} me representa as ordenanças dessa Vila, e sua jurisdição me confundem, ao mesmo tempo que não ha Tropeiro, que não leve deste destrito companheiros, e pioins para o seu negocio, para este não estão as ordenanças impossibilitadas, para o servisso Real, sim, e como este indispensavelmente se hade fazer por conta de vm.^{ca} a quem tenho incomendado este destacamento do Rio Grande para auxiliar o Registo e por esta lhe recomendo novamente, deixo a escala porque se deve fazer, utilizandose vm.^{ca} não só dos soldados mas dos officaes que tem a sua ordem e são da sua inspecção dispensando deste servisso só os que se acharem com licença minha durante ela, mas não o Alferes, que se acha morando no Rio Pardo da onde será obrigado a vir fazer o seu destacamento, alias darcelhe baixa, e nomearce outro porque S. Mag.^o não se cerva em condecorar ofeciaes que lhe faltão quando os neccite.

Atendendo a epidemia que há naquele Citio será bem que os destacamentos se rendão muito a miudo de quinze em quinze dias, onde vinte conforme a vm.^{ca} parecer mais acertado, e para que as ordenanças se não queixem vm.^{ca} fará o dito destacamento alternativamente hua ves destas, outra de auxiliares, porem cada Corpo com os seus respectivos ofeciaes.

Não fico satisfeito com a mora que tem havido em completar as Companhias de Auxiliares, hê percizo, que se completem, e que vm.^{ca} remeta as listas geraes, que já aqui fazem falta.

Se vm.^{ca} intende que Jozé Nunes hé capaz de satisfazer as obrigaçoens do Registo, pode o conservar nele, ou emcarregan-

do a qualquer ofeial, inda que seja Cabo comtanto que seja capaz de dar conta do que se lhe encarrega.

Tive certeza do insulto que fez esse Clerigo passando para Goyazes por onde não devia, de que não deixa de ter culpa a guarda que la estava, eu verei como posso remedear, e castigar aquela absoluta.

Estimo esteja acabado o Caminho do descuberto do Rio Pardo por onde devem caminhar todos os Viandantes, sem que sigão outro, o que vm.^{co} fará executar com a mayor exacção, o que muito lhe dou por recomendado. D.^a g.^a a vm.^{co}. São Paulo a 23 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor de Guaratinguetá
Manoel da Sylva Reys**

Como se me oferece expedir hua Parada para o Rio de Janeiro sem embargo de estar em vesperras de quarenta horas, cuidando nos meus pecados para nesta ocazião me livrar deles, e me ser mais suave a dezobriga da quaesma, não quero perder a de segurar a vm.^{co} que receby a sua carta de 3 do corrente em que me participa ser chegado o Juiz desa terra, que se achava em Minas, e que ficão em meu poder as duas peticoens despachadas pelo Snr' Conde da Cunha, que de nada servirão, se essa Camera não tiver tomado a rezolução que deve, e a que eu nada tenho, que dizer mais do que referirme a ultima carta que a vm.^{co} expedí, em resposta da sua antecedente, restandome só que vm.^{co} me avize do que a referida Camera resolve, porque a continuar na mesma inação, quero mandar desembaraçar as uanças dos novos ofeiciaes Eleitos para servirem nece Senado. D.^a g.^a a vm.^{co}. São Paulo a 23 de Fevereiro de 1778 // P. S. Faça vm.^{co} entregar a carta incluza ao Juiz atual, e me dirá como se chama o que servio no mez de Janeiro antecedente // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz Prezidente da Villa de
Goaratinguetá.**

Constame que o Alcaide dessa Villa no dia 24 do mez de Janeiro antecedente notificara a Pedro dos Santos por requere-

